



Protocolado em: REQ - 177/2017 29/11/2017 08:43 SIRLEI BIASOLI	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 30/Novembro/2017
--	--

REQUERIMENTO nº REQ 177/2017

PEDIDO DE INFORMAÇÕES AO PREFEITO (Art. 176, III)

Solicita informações ao Poder Executivo Municipal sobre o serviço de cuidadores educacionais na rede municipal de ensino do Município de Caxias do Sul.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A educação especial vem sendo motivo de discussão no campo educacional, principalmente nos contextos das escolas comuns. A Lei de Diretrizes e Bases, em seu artigo 58, define a educação especial como uma modalidade educacional oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

A educação inclusiva deve ser considerada uma prática inovadora que enfatiza a qualidade de ensino para os alunos deficientes, exigindo que a escola se modernize e que os professores aperfeiçoem suas práticas pedagógicas para receber estes alunos deficientes na escola comum.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,, dedicou seu Capítulo V do Título V à educação especial. Neste capítulo, expõe o seguinte: Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais. No mesmo artigo, o § 1º deixa claro o direito de o aluno deficiente ter um cuidador: Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial. O atendimento educacional das crianças especiais poderá ser realizado em classes comuns, conforme reza o § 2º.

O trabalho do cuidador é de suma importância na escola, pois os alunos deficientes precisam de um apoio para ajudá-los nas suas atividades dentro da sala de aula e até mesmo fora de, já que o professor titular muitas vezes não consegue conciliar seu tempo para ajudar esses alunos.

O cuidador contribui de forma efetiva para o aprendizado do aluno deficiente, sendo de vital importância sua atuação no processo ensino-aprendizagem da criança especial.

Não são todas as escolas que possuem cuidadores e muitas das vezes a falta destes



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

dificulta o trabalho do professor.

Face ao exposto, o vereador que o presente subscreve, observadas as normas regimentais, requer seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal o seguinte pedido de informações:

1) Quantas crianças com deficiência estão inscritas na rede municipal de ensino no ano de 2017? Já foi elaborada estatística para 2018 ? Quantidade ?

2) Quantas dessas crianças precisam de acompanhamento de cuidadores educacionais na rede municipal de ensino no ano de 2017? Quais não podem atender. Listar.

3) Quais são as escolas que estão atendendo crianças com deficiência e que possuem acompanhamento dos cuidadores ?

4) Qual a quantidade de cuidadores que serão necessários para atender todas crianças da rede municipal ?

5) Qual será o procedimento para garantir a continuidade do serviço de cuidadores educacionais, com a qualidade necessária, na rede municipal de ensino no município de Caxias do Sul para o ano de 2017 ? Listar escolas não contempladas e motivo.

6) Será realizada nova licitação para contratação do serviço de cuidadores educacionais na rede municipal de ensino ? Em caso positivo, quando. Em caso negativo, porque.

7) Existe previsão da criação do cargo de cuidador educacional no quadro de servidores públicos municipais de provimento efetivo ?

Caxias do Sul, 24 de Novembro de 2017; 142º anos de Colonização e 127º anos de Emancipação Política.

RAFAEL BUENO (Autor)

Vereador - PDT